



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.980.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

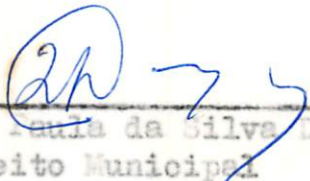
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ROTARY CLUBE o local em que será construído o monumento alusivo ao Rotary Internacional.

Parágrafo Único - O local a que se refere este artigo é o espaço criado na Rua Capitão Júlio Vieira, após a sua duplicação.

Art. 2º - A presente LEI MUNICIPAL entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no lugar público de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 29 de outubro de 1.980.



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal


TRANSCRITO

Livro proprio

N.º 286/80

Pag. 39

Em, 29. 10. 80



FUNCIONÁRIA